



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Uma Nova Cidade Para Todos!



PUBLICADO  
Data 30 08 2021  
Local: Quadro de avisos  
Ass: *[assinatura]*  
Memos: *Clarice Nunes*

LEI MUNICIPAL Nº: 1245 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

**“AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A INSTITUIR A SEMANA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALDIM-MG.”**

O Prefeito Municipal de Baldim-Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de Baldim, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art.1º**- O Poder Público Municipal fica autorizado a instituir a Semana Municipal dos Profissionais de Saúde no Município de Baldim, a ser comemorada anualmente do dia 12 a 20 de Maio, período em que se comemora o dia do profissional de Enfermagem, que ocorre no dia 20.

Parágrafo único- A semana municipal que se trata a presente Lei será incluída no Calendário Oficial do Município.

**Art.2º**- Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal em parceria com outras entidades poderão:

- I- Promover palestras, conferências, campanhas, reuniões, workshops e demais eventos que promovam e valorizem o trabalho do profissional de saúde, incluindo a valorização das entidades dedicadas aos profissionais da área de saúde, capacitação, atualizações e, ainda premiações para os destaques da área ao longo do ano anterior à realização das comemorações;
- II- Efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com a finalidade de divulgar a Semana dos Profissionais de Saúde.

**Art.3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 30 de Agosto de 2021.

*Fabício Andrade Magalhães*  
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1254

*Reginaldo*  
Reginaldo  
Procurador Geral do Município de Baldim  
Matrícula: 3174